

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Quilombo

DECRETO Nº 007/91 - DE 21 DE MARÇO DE 1991.

DESATIVA ESCOLA MUNICIPAL.

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, que a referida Escola Municipal não está em funcionamento deste 1983, sendo que atualmente não estão sendo desenvolvidas atividades escolares;

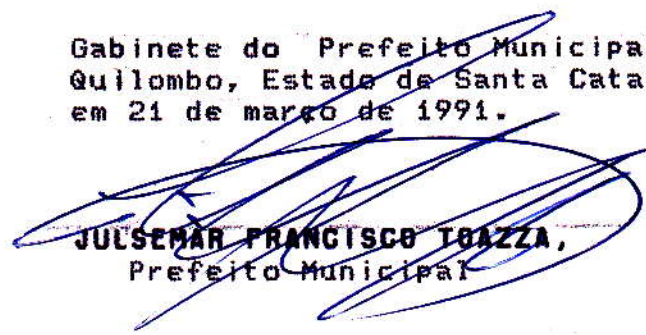
CONSIDERANDO, que, por não haver ato oficial decretado quando da efetiva desativação da mesma;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica desativada a Escola Municipal São Luiz - Código 11.10.05851-3, da Linha Molossi, no Município de Quilombo-SC, criada através do decreto nº.5/66 de 1º de março de 1966.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 21 de março de 1991.


JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA,
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


Domingos Severino Sponchiado